



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.920
de 27 de junho de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal)

"Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Auxílio Saúde, concedido aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas estatutários da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 1º da Lei nº. 5.126, de 23 de março de 2010, passa a observar as seguintes condições:

- I – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.500,00, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- II – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$1.500,01 até R\$2.000,00, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais);
- III – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, no valor de R\$2.000,01 até R\$3.000,00, receberá o valor integral do Auxílio Saúde de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais);
- IV – Ao servidor público municipal com proventos, no mês de referência, acima de R\$3.000,00, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

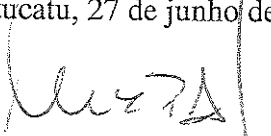
Parágrafo único. Aos servidores inativos e pensionistas, a remuneração a ser considerada será o total dos proventos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como Mês de Referência o mês de maio do corrente ano.

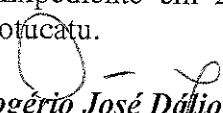
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Botucatu, 27 de junho de 2017.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de junho de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente